

Lei nº 314/2004

Tabaí 07 de Maio de 2004.

“Dá nome ã estrada do Município de Tabaí-RS”

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Estrada Municipal Vasco Pinto de Azevedo a estrada Municipal sem nome que inicia na Capela Nossa Senhora de Fátima e termina na baixada dos Ismael, limite municipal com Paverama/RS

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí

OSVALDO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal de Tabaí

Registre e Publique-se

João Paula de Oliveira
Secretário da Administração e Fazenda